



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 09 de Agosto de 2022

Edição 1.781- Ano XVII - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 162/2022, de 5 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1463/2021, de 3 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001 - GABINETE DA PREFEITA	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.122.4.2389-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 3.250,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.26.782.27.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.750,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 3.250,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 46.750,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 70.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

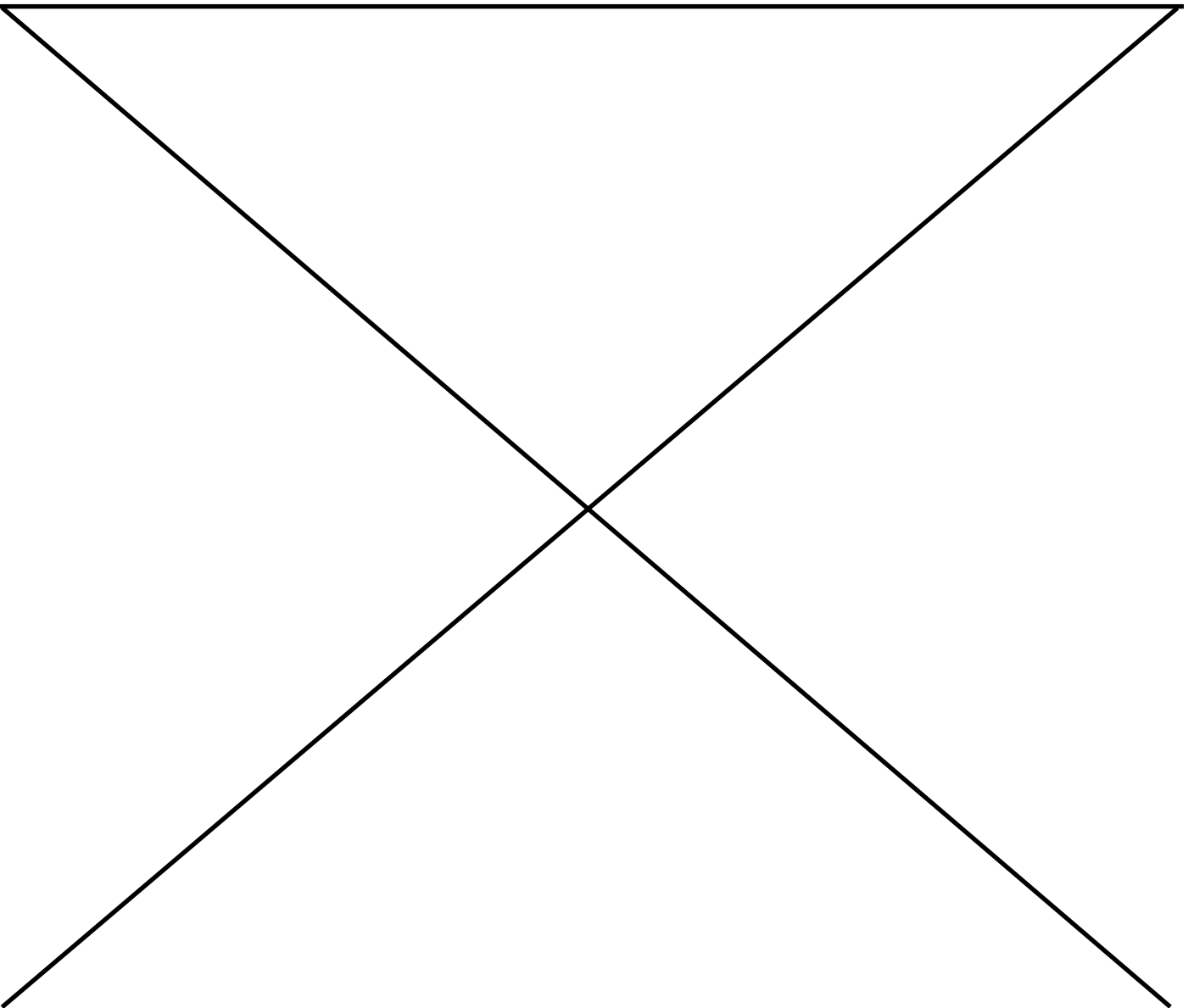
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 163/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para gestão 2022-2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Izadora Castilho Batista

Suplente: Daniela de Mello Barbino Basbasque

Titular: Jemima Queiroz de Carvalho Araújo

Suplente: Vanessa Cristina Farias Nascimento

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Angela Maria Batista

Suplente: Tatiane Aparecida Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Natana Noemia Bravo Ferreira Silva

Suplente: Patrycia Camargo Plath Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para Sociedade Civil realizada em 14/06/2022 e plenária realizada em 04/08/2022:

Segmento Entidade

Titular: Mariza Assumpção Jorge (Projeto Solipar)

Suplente: Marietta Suzamar Ferreira Santos (APAE)

Segmento Trabalhador

Titular: Roselaine das Dores Nogueira (CRESS PR 11ª Região)

Suplente: Dora Alice Sella Barison (CRESS PR 11ª Região)

Segmento Usuário:

Titular: Cristiane Cardoso de Oliveira

Suplente: Jéssica Valim Gonçalves



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Titular: Tatiane Gouveia da Fonseca

Suplente: Zulmira Ferreira

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 113/2022, bem como suas alterações.

Prefeitura Municipal de Tamarana/PR, 05 de Agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

IZADORA CASTILHO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA N°209/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JADIR ROSA DE SOUZA JÚNIOR**, Motorista, matrícula 8880040, titular da Cédula de identidade RG n° 6.306.646-0/SSP/PR e do CPF sob o n° 916.402.619-15 – (1/2) **meia - DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a cidade de **CAMPINA GRANDE DO SUL - PR**, a fim de atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de pacientes transplantados e seus acompanhantes, até o Hospital Angelina Caron, no dia 08/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n° 153/2000 e com Decreto Municipal n° 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 05/08/2022

REF.: CONTRATO Nº 041/2022 de 04/02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022Processo nº 005/2022

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços para transporte escolar, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa C.M. Lucyszyn & Cia Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **C.M. LUCYSZYN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.414/0001-79, estabelecida a Rua São Vicente de Paulo, 114, sala 1, centro, CEP: 83.702-050, Araucária/Pr, neste ato representada por *Murilo Moreira Lucyszyn*, inscrito no CPF sob o nº 051.984.699-04;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 041/2022 de 04/02/2022**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao contrato Original o aumento de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) no item 01, passando o valor unitário/Km do item de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); e aumento de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) no item 06, passando o valor unitário/Km do item de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos), com o fito de reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 189/2022.

Item	Itinerário	R\$ unitário/km original	R\$ unitário/km Aditivo
------	------------	--------------------------	-------------------------

1



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1	Aldeia Barreiro, Aldeia Água Branca, Aldeia Serrinha, Aldeia Apucarantina. Quantidade de km de terra: 120km por dia	8,33	9,40
6	Mundo Novo, Fazenda Céu Azul, Barriga, Davi Pinheiro, Mandassaia, Rio Branco, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Trevo, Tamarana. Quantidade de km de terra: 83km por dia Quantidade de km de asfalto: 38km por dia	8,99	10,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Os valores a serem quitados de forma retroativa pela prestação dos serviços sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento de revisão (protocolo) dia 01/07/2022, até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 05 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

C.M. LUCYSZYN & CIA LTDA
 CONTRATADA
Murilo Moreira Lucyszyn
 Representante Legal

Rafael Nascimento da Silva
 Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 25/07/2022

REF.: CONTRATO Nº 062/2022 de 08/03/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo nº 024/2022

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços para transporte escolar, que entre si celebram o Município de Tamarana e empresa Viajo Transportes Eireli;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **VIAJO TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.875/0001-47, estabelecida Travessa Lapó, 75, Bloco J, apto 202, Jardim dos Bancários, CEP: 84.190-000, Castro/Pr, neste ato representada por *Gilmar de Oliveira Gomes*, inscrito no CPF sob o nº 021.804.849-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 039/2022 de 04/02/2022**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao contrato Original o aumento de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) no item 01, passando o valor unitário/km de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos); aumento de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) no item 02, passando o valor unitário/km de R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos); aumento de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) no item 03, passando o valor unitário/km de R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos) para R\$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos); e aumento de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) no item 04, passando o valor unitário/km de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos), com o fito de reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 186/2022 (fls. 293 a 301 do Processo Licitatório).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Item	Itinerário	R\$ unitário/km original	R\$ unitário/km Aditivo
1	Tamarana, Água das Minas, Villa II, Serraria, Serrinha, Aldeia Água Branca, Tesouro.	8,49	8,85
2	Tamarana, Vila II, Moreira, Renascer I, Arroio Grande, Incra, Assentamento União Camponesa, Igrejinha do Rio Preto, Água Branca, Davi Pinheiros.	7,83	8,19
3	Tamarana, Vila I, Fazenda Londrina, Fazenda Santa Clara, Candiró, Mineiros, Mundo Novo.	8,41	8,78
4	Rio Branco, Placa da Vaca, Cachoeirinha, Vila Rural I, Trevo, Tamarana.	8,51	8,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Os valores a serem quitados de forma retroativa pela prestação dos serviços sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento de revisão dia 09/06/2022, até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 25 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
 Prefeita Municipal

VIAJO TRANSPORTES EIRELI
 CONTRATADA
Gilmar de Oliveira Gomes
 Representante Legal

Rafael Nascimento da Silva
 Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Fazenda

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 002 de 05/08/2022

REF.: CONTRATO Nº 117/2020 DE 06/08/2020

DISPENSA 058/2020

PROCESSO Nº 102/2020

Segundo Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços de treinamento, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Tarlei Quintela da Silva 03792040964.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **TARLEI QUINTELA DA SILVA 03792040964**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.903/0001-11, estabelecida na Rua José Souza Ramalho, 202, Centro, CEP: 86.670-000, Itaguajé/PR, neste ato representada por *Tarlei Quintela da Silva*, portador do RG nº 348032638 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 037920.409-64;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 117/2020 DE 06/08/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação dos serviços. Ficando o Contrato total em 36 (trinta e seis) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 07/08/2022 à 06/08/2023.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Fazenda

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 05 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

TARLEI QUINTELA DA SILVA

03792040964

CONTRATADA

Tarlei Quintela da Silva

Representante Legal

Yoshikazu Uno

Secretário de Fazenda

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____


**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: http://tamarana.pr.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 125/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias apos o recebimento da ordem de compra
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Contratação por Dispensa de Licitação da empresa FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ:04.759.433/0001-86, no valor total R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de Kit de Imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2, tudo em conformidade com C.I. nº 804/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1844/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
Total Entidade:			R\$ 0,02
Total Geral:			R\$ 0,02

Tamarana, 09 de Agosto de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 190/2022 DE 05/08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

PROCESSO Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA EPP.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE METAL E TROFÉUS DE MADEIRA DESTINADOS AOS CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM ENTREGAS PARCELADAS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 8.770,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 05 DE AGOSTO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - Tamarana - PR
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995
 E-mail: administracao@tamarana.pr.gov.br Site: tamarana.pr.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 125/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma de Pagamento: 10 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias apos o recebimento da ordem de compra
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação por Dispensa de Licitação da empresa FERNAMED LTDA, inscrita no CNPJ:04.759.433/0001-86, no valor total R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de Kit de Imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2, tudo em conformidade com C.I. nº 804/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 1844/2022, Termo de Referência, Cotações e demais documentações anexas da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:
Convidados:
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
Total da entidade:			R\$ 0,01

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.001.10.302.0011.2064.3.3.90.30.00	R\$ 0,01
Total da entidade:			R\$ 0,01
Total geral:			R\$ 0,02

Itens

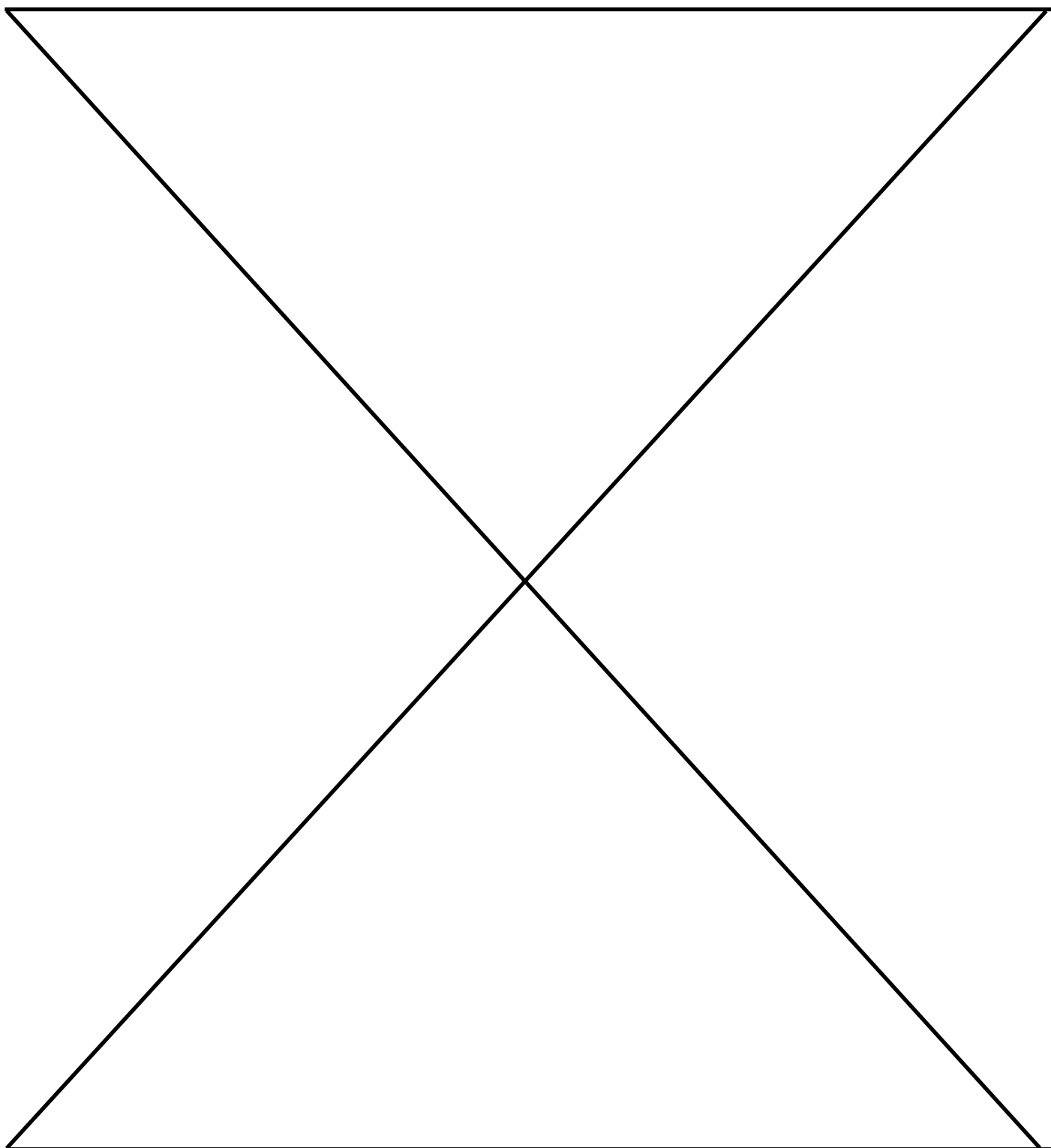
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000,000	TST	Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos. Devendo apresentar sensibilidade ≥ 90% de sensibilidade e ≥ 95% de especificidade. Deve permitir leitura visual, sem a necessidade de equipamentos. O kit deverá conter: dispositivo teste, sachê dessecante, tampão de extração, tubo de extração, swab estéril e instruções de uso. Apresentação: kit com 20 a 25 testes. O kit deverá ser registrado na ANVISA e validado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS)	R\$ 3,9000	R\$ 3.900,00
Valor total dos itens:					R\$ 3.900,00



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tamarana, 09 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável





MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

Convocação de Audiência Pública

Lei Orçamentária Anual – LOA 2023

A Prefeita Municipal de Tamarana, no uso das suas atribuições e atendendo a legislação vigente **CONVOCA** a população em geral para participar da apresentação, discussão e aprovação da elaboração da **(LOA-2023)** Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Dia: 24/08/2022 (Quarta-feira)

Horário: 9:30 horas

Local: Câmara Municipal de Tamarana.

Observação: a comunidade de Tamarana poderá acompanhar pelo youtube.com. e o material será disponibilizado pelo site da www.tamarana.pr.gov.br.

Tamarana, 05 de Agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal de Tamarana



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL 6/2022/CMAS

**Homologa Inscrição para Representante da Sociedade Civil de
conselheiro suplente do Segmento Usuário que irá compor o Conselho
Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR para o Biênio 2022/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1290/2018, e plenária realizada em 04/08/2022, no intuito de suprir a vacância de conselheiro suplente do Segmento Usuário convoca Eleição Suplementar para Representante da Sociedade Civil: Segmento Usuários (Representantes de Usuários; pessoas vinculadas aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da PNAS, conforme Resolução CNAS 11/2016); Homologa Inscrição para Representante da Sociedade Civil de conselheiro suplente do Segmento Usuário que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR para o Biênio 2022/2023 e Elege a candidata abaixo:

Segmento	Candidato	Suplente
Usuário	Zulmira Ferreira	Suplente

Tamarana, 05 de Agosto de 2022.

Cristiane Cardoso de Oliveira
Vice Presidente do CMAS



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br